DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Segunda-feira, 27 de abril de 2026 **Ano IX | Edição nº 1190** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 55/26 DE 27 DE ABRIL DE 2.026

"Designa o servidor GIOVANI CÉSAR IZEPE a exercer a função gratificada de Coordenador de Programas"

O cidadão Laudemir Leati, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 27/2022, de 07 de março de 2022, que designou o servidor para presta serviços junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

CONSIDERANDO que o servidor vem desempenhando, de forma contínua, atribuições de gestão técnica, liderança, orientação e supervisão da equipe de referência do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, bem como o planejamento, a organização e o monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que o servidor também exerce a coordenação, o acompanhamento e a articulação intersetorial das ações relacionadas ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal no Município, abrangendo a gestão de informações, atualização cadastral, acompanhamento de condicionalidades, orientação às famílias beneficiárias e apoio técnico à equipe envolvida;

CONSIDERANDO que as atribuições atualmente exercidas pelo servidor demandam capacidade de liderança, gestão de pessoas, articulação institucional e tomada de decisões administrativas,

R E S O L V E :

· **DESIGNAR**, a partir desta data, o servidor **GIOVANI CÉSAR IZEPE**, Portador do R.G n.º 25.171.390-8, Escriturário de provimento efetivo desta Prefeitura, a exercer a função gratificada de Coordenador de Programas, com fulcro no artigo 24 e anexo III da Lei Municipal nº 26/2025, de 21 de Julho de 2.025.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 27 de Abril de 2.026.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

.....